

*Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final,
Finanças e Orçamento,
Obras e Serviços Públicos*

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 03-03-2022, após análise do Projeto de Lei nº 03/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 14/2022, verificaram que Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Cirurgião Dentista e Cirurgião Dentista PSF, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 3.999/1961. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de conceder reajuste de vencimentos a Cirurgião Dentista 20 horas e Cirurgião Dentista PSF 40 horas, visando adequação ao piso salarial nacional previsto na Lei Federal nº 3.999/1961, em decorrência de decisão judicial.

Tal projeto se trata de processo impetrado pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná em face do Município de São José da Boa Vista, o qual não estava aplicando o piso salarial nacional ao dentistas, onde o Município entendia que a Lei Federal era inconstitucional, porém em decisão judicial ficou definido que o piso nacional se aplica aos dentistas, desta forma tal projeto está sendo encaminhado para Câmara para as devidas providências.

Juntamente com o projeto foi apresentado o impacto financeiro, que demonstrou os valores a serem pagos de acordo com o piso salarial nacional, o que traz um grande impacto, porém como percebemos é um projeto decorrente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos

de uma decisão judicial cabendo desta forma ao Poder Executivo aplicar e se adequar de outras formas dentro da Administração para diminuir os impactos trazidos.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, quanto ao impacto financeiro, quanto aos recursos humanos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 03 de Março de 2022.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Daniel Amaral



Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira



Membro: Carlos Eduardo de Oliveira



Relator: Daniel Amaral

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa (Ausente)

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

*Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final,
Finanças e Orçamento,
Obras e Serviços Públicos*

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Claudinei Mendes de Oliveira

Secretário: Oswaldo Ferreira Valério

Membro: Ricardo Natal de Oliveira

Relator: Ricardo Natal de Oliveira